



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 207/2023

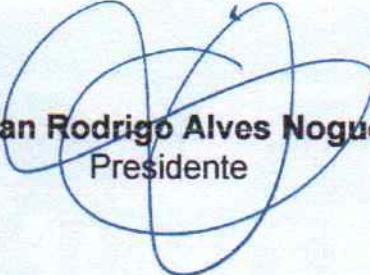
Palmital, 02 de outubro de 2.023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento dos membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, protocolado nesta Casa de Leis, sob nº 1088/2023, solicito a Vossa Excelência, nos termos do Art. 35, § 4º e ss, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital/SP, que preste as informações solicitadas sobre o Projeto de Lei nº 40/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder permissão de uso de bem público e dá outras providências.

Segue anexa a fotocópia do requerimento.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e distinta consideração e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.


Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 1132/2023
Data: 02/10/2023 - Horário: 14:59
Administrativo - OFC 207/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 1088/2023
Data: 27/09/2023 - Horário: 11:17
Administrativo - REQ 14/2023

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL-SP.

João Francisco Gonçalves Gil e Miguel Gustavo Figueiredo Bueno,
respectivamente na qualidade Presidente e Revisor da Comissão de Justiça, Redação, Ética e
Cidadania, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para nos termos do artigo
35, § 3º e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, **REQUERER**
seja solicitado informações complementares ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, acerca do
Projeto de Lei nº 40/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo
Municipal a conceder permissão de uso de bem público e dá outras providências; conforme
segue:

- a) existem dados estatísticos e específicos sobre os índices de eventuais
acidentes no trecho objeto da permissão de uso da via pública, nos últimos 5 (cinco) anos?
Em caso positivo, quais as principais modalidades de acidentes em números absolutos e
proporcionalmente?
- b) se houve a realização de uma pesquisa de opinião e consentimento
com moradores dos bairros das imediações da via, sobre a permissão de uso do local?
- c) se houve o levantamento das características da via e o impacto que a
alteração trará ao trânsito nas vias públicas de nossa cidade próximas ao local, para depois
verificar a viabilidade da permissão de uso da via pública, constante no projeto?
- d) qual o critério utilizado para a fixação do valor da contrapartida
financeira de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 4.000,00
(quatro mil reais), considerando que a permissão de uso será de 10 anos, podendo ser
renovado por iguais e sucessivos períodos?

O presente requerimento se faz necessário para subsidiar estes
subscritores na análise do Projeto de Lei nº 40/2023.

Palmital/SP, 27 de setembro de 2023.

João Francisco Gonçalves Gil
Presidente da Comissão de Justiça

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Revisor da Comissão de Justiça